

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOOUE - RS



## LEI Nº 4.280 DE 24 DE SETEMBRO DE 2013

**AUTORIZA** o Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 510.000,00** ....

## ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Especial no valor de **R\$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais), no seguinte Título de Despesa:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

UNIDADE: 11 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 0082 - Práticas desportivas, recreativas e de lazer das comunidades escolares

 Ação: Construção de Ginásio de Esportes em Escola – PR 1.059

 4490.51.00.00.00
 Obras e Instalações
 R\$ 510.000,00

 Total
 R\$ 510.000,00

**Art. 2º.** Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial no orçamento vigente, autorizado no Art. 1º desta Lei, a redução do seguinte:

• Excesso de Arrecadação

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE - RS, EM 24 DE SETEMBRO DE 2013.

ANTÔNIO VICENTE PIVA Prefeito Municipal

LUIZ PAULO MORAIS MALAQUIAS Assessor Jurídico OAB/RS 17.684

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NOELI VERÔNICA MACHRY SANTOS Secretária de Administração e Planejamento